

Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 014/2025.

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

ESTHER DWECK

Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios, bloco “K”

CEP 70.040-906 Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ LOPES FEIJÓO

Secretário de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília/DF, CEP 70.040-906

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CELSO CARDOSO

Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília/DF, CEP 70.040-906

Assunto: Retenção de imposto de renda, pagamento acumulado de reajuste retroativo e pedido de folha suplementar.

Senhora Ministra e Senhores Secretários,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO - CONDSEF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco “K”, Ed. Denasa, 15º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, telefone (61) 3031-4211, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, perante V.Ex.as, externar preocupações quanto às possíveis majorações de alíquotas e retenção de imposto de renda, a partir do acúmulo da renumeração ordinária com reajuste de efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro.

É cediço que os servidores receberão o reajuste, com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro, após a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2025, que será apreciada e votada pelo Congresso Nacional.

É comum, na prática da administração pública, que pagamento do retroativo seja efetuado junto com a folha do mês, a partir de uma analogia ao que dispõe a Portaria Conjunta SEGEP/SOF – MP nº 2, de 30 de novembro de 2012, que trata sobre o pagamento de valores referentes a exercícios anteriores.



Tendo em vista que a administração pública procederá com o pagamento dos retroativos na mesma folha, de uma única vez no primeiro pagamento subsequente, há um fundado receio quanto à possibilidade de cálculos equivocados de retenção de imposto de renda a maior, somando os valores retroativos aos proventos do mês do recebimento.

A seguir, a tabela progressiva do imposto de renda retido na fonte, que se utiliza da base de cálculo a partir dos valores recebidos mensalmente.

Tabela progressiva do Imposto de Renda Retido na Fonte

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até 2.259,20	-	-
2.259,21 até 2.826,65	7,5%	169,44
2.826,66 até 3.751,05	15%	381,44
3.751,06 até 4.664,68	22,5%	662,77
Acima de 4.664,68	27,5%	896,00

Fonte: Receita Federal

Caso o somatório das remunerações ultrapasse o limite de alguma das faixas do IRPF, há o risco de aplicação de uma alíquota maior do que a realmente devida.

Diante desse contexto, as entidades sugeriram que a elaboração de folha mensal com o valor do pagamento retroativo para não acumular os valores em um único mês e, com isso, elevar a alíquota de recolhimento do imposto de renda, possibilidade essa que deve ser analisada pelo governo, de forma a evitar prejuízos às servidoras e aos servidores.

O que as entidades representativas de servidores almejam é que o governo garanta que as retenções de imposto de renda sejam realizadas de acordo com o percentual correto, sem majoração e prejuízos às trabalhadoras e aos trabalhadores.

Independentemente do lançamento em folha de pagamento separada ou conjuntamente com os proventos do mês do recebimento, o governo deverá garantir que os trabalhadores não sejam prejudicados com a demora do Congresso Nacional em concluir a votação da LOA, posto que o somatório da remuneração atual com os retroativos acumulados poderão ocasionar mudanças na



faixa da tributação, especialmente para aquelas e aqueles que recebem os menores salários da administração pública.

Ante o exposto requer, na disponibilidade da Agenda de V.Ex.as, a audiência para tratar sobre o tema. Colocamo-nos, desde já, à disposição para avançar nessa pauta.

Certos de poder contar com sua valiosa colaboração, agradecemos desde já a atenção dispensada e renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF

Condsef

De: notificacao@servicos.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 15:54
Para: [REDACTED] condsef@condsef.org.br
Assunto: Protocolo Digital - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Solicitação Aceita: 308803.5255074/2025

Prezado (a) usuário (a),

Informamos que a solicitação no Protocolo Digital Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos foi aceita e gerou o Número Único de Protocolo (NUP) 14021.005930/2025-82.

Quaisquer divergências das informações prestadas ou problemas nos arquivos anexados serão comunicados ao(à) senhor(a) através dos e-mails informados em seu cadastro.

Informações referentes à tramitação de seu processo estarão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/sei>

Por gentileza, finalize a sua solicitação no portal Gov.br e responda nossa pesquisa de satisfação. Sua participação nos ajudará a melhorar cada vez mais os serviços.

Atenciosamente,
Equipe de atendimento Protocolo Digital
Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.
[Clique aqui](#) para mais informações de sua solicitação.



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
PROTOCOLO DIGITAL - RECÍBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308803.5255074/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: FATIMA TACIANO DE OLIVEIRA

E-mail: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF

E-mail: condsef@condsef.org.br

CNPJ: 26.474.510/0001-94

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308803.5255074/2025

Tipo da Solicitação: 1 - Protocolizar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Informações Complementares: Não há

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 28/01/2025 às 13:40

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	of-014_mgi_28-01-2025_pagto-reajuste_folha-suplementar_imposto-renda.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.